



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.641, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Orçamentário e devidas alterações no PPA, LDO e LOA.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado dentro do orçamento corrente nas unidades orçamentárias **02.21.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**, dotação orçamentária com abertura de crédito adicional especial, conforme abaixo descritas:

02	EXECUTIVO	
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
022101	Obras e Serviços Municipais	
02.00	Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	252.000,00
	TOTAL	252.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente credito adicional, no valor de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, será o proveniente do Termo de Convênio nº 01/2021 firmado com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Processo SSRH/SIMA - NIS nº 2192990,

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminações Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrantes dessa Lei, ficando ainda convalidados as leis de Origem .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Setembro de 2021.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal